

Mantida a anistia de dívidas do Cruzado

As dívidas contraídas durante o Plano Cruzado por pequenos e médios produtores rurais e micro e pequenos empresários estão isentas do pagamento de correção monetária a partir da promulgação da nova Constituição. O plenário da Constituinte rejeitou ontem, por 325 votos favoráveis, 106 contrários e 12 abstenções, a emenda do deputado Ronaldo César Coelho (PSDB-RJ) que suprimia o texto aprovado em primeiro turno. Da tribuna, o líder do Governo, Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), afirmou que a medida significa "a constitucionalização do calote e uma despesa de quase Cz\$ 600 bilhões ao Tesouro Nacional".

Com isto, serão "perdoados" do pagamento de correção monetária os pequenos e microempresários que fizeram empréstimos bancários entre 28 de fevereiro de 1986 e 28 de fevereiro de 1987, e os pequenos e médios produtores rurais que possuam no máximo cinco módulos rurais. Os produtores rurais, no entanto, foram beneficiados com um período não abrangido pelo Plano Cruzado, que vai até o dia 31 de dezembro do ano passado. Tantos os pequenos empresários rurais quanto os urbanos só serão anistiados se a dívida inicial for de até 5 mil OTN.

Aberrações

Para o autor do destaque supressivo, deputado Ronaldo César Coelho, esta "é apenas uma das grandes aberrações das Disposições Transitórias. Muito vaiado pelas galerias e pelo plenário, o constituinte afirmou, na qualidade de banqueiro — é proprietário do Banco Multiplic, que "as instituições financeiras não terão qualquer prejuízo com essa anistia imoral". Acrescentando que quem será penalizado com isso "é o contribuinte

Governo fugiu à negociação

A intransigência do Governo, que mais uma vez optou pelo befele em lugar da negociação, foi um dos motivos para a manutenção do texto relativo à anistia para micros e pequenas empresas. O deputado Humberto Souto (PFL-MG), um dos autores da emenda de anistia, manteve o tempo todo sua certeza de que ela seria confirmada no 2º turno e reagiu até com ironia às notícias de que o Governo estava "convicto" de que ela seria derrubada. Um dos porta-vozes do Governo em relação a essa "certeza" de supressão era o líder do PFL no Senado, Marcondes Gadelha (PB), que votou a favor da manutenção da anistia, ou seja, contra o Governo.

O deputado Alcei Guerra (PFL-PR), que também votou a favor da anistia, atribuiu ao líder governista na Câmara, deputado Carlos Sant'Anna, a responsabilidade por "uns 50 votos a mais" pela manutenção do texto aprovado no primeiro turno. Isto porque — observa — os autores da proposta "sempre se dispuseram à negociação" e o Governo, por sua vez, "sempre se negou", e mesmo assim o líder foi ao microfone dizer que estava "disposto a uma ampla negociação" minutos antes da votação da matéria. "Ouvi isso vários

e não o Governo, como muitos estão pensando".

O deputado Carlos Sant'Anna também tentou reverter os votos do plenário argumentando que "não é justo privilegiar um pequeno grupo em detrimento de 130 milhões de habitantes que estão sofrendo muito". Alertou que o País está à beira de uma hiperinflação e, portanto, "o momento é de tentarmos reduzir as despesas do Governo".

Contestação

As duas sustentações contrárias à anistia monetária foram contestadas pelos deputados Mário Assad (PFL-MG) e pelo senador Mansueto de Lavor (PMDB-PE). Assad disse que "até no mérito a anistia é constitucional", já que a legislação que regulamenta o crédito rural determina o não pagamento de correção monetária.

Mansueto de Lavor lembrou que o relator deste projeto, votado em 1964, foi o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, que iniciou o seu relatório com a seguinte frase: "O crédito agrícola não é crédito mercantil. É um crédito social e por isso não incide sobre ele a correção monetária". Disse ainda que os números apresentados pelo Governo sobre os custos da anistia não correspondem à verdade, pois até o Banco Central já aceita que os cofres "são sempre onerados" em Cz\$ 80 bilhões, "muito menos do que os Cz\$ 100 bilhões desviados pelo Governo para tapar o rombo da Sunamam — Superintendência Nacional da Marinha Mercante".

Com o plenário bastante dividido, as lideranças partidárias contrárias à anistia — PFL, PT, PDT, PCB e parte do PMDB — decidiram, após a rejeição da emenda Ronaldo César Coelho, fechar acordo pela manutenção do texto e evitar, assim, a possibilidade de aprovação de emendas que ampliavam a anistia com a supressão das limitações de créditos iniciais de 5 mil OTNs e cinco módulos rurais.

meses depois das tentativas de negociação deve ter provocado irritação em muita gente, que acabou votando contra o Governo", presume o parlamentar.

Convicção

Apesar da convicção de que a anistia seria mantida, Souto não pôde confirmar sua outra previsão de que ela seria ampliada. Ele mesmo deu por encerrada a discussão

diante da retirada sucessiva de emendas que visavam restringir ou ampliar a medida, embora considerasse de fundamental importância a supressão da limitação de módulos rurais incluída na proposta. "Em política, faz-se o que é possível", justificou, explicando que, diante do clima do plenário, insistir na tentativa de ampliação da anistia poderia resultar no inverso. O líder Marcondes Gadelha, por sua vez, preferiu não comentar se a manutenção da proposta poderia ser contabilizada como mais uma derrota grave do Governo, confirmando que votou a favor da anistia. Diante da pergunta sobre se votaria pela ampliação, caso as emendas neste sentido fossem mantidas, preferiu ironizar: "Não raciocino sobre hipóteses". Somente depois de algum tempo acrescentou que "não votaria pela ampliação".

A emenda era considerada casuística por diversas lideranças porque na parte permanente da futura Constituição, mais precisamente no parágrafo 5º do artigo 59, que trata do Poder Legislativo, é vedada a reeleição de integrantes da Mesa das duas Casas, integrada seus presidentes e vice-presidentes e secretários, além dos suplentes.

O deputado José Lourenço, líder do PFL, foi quem encaminhou a emenda ao próprio Ulysses durante a votação da noite de ontem. Era uma reunião de outras propostas, incluindo a de Nilson Gibson e Jorge Bornhausen e estava adiada para apreciação do plenário desde a última segunda-feira. Ulysses se disse surpreendido quando soube da proposta. Afirmou que nunca a pleiteou.

Os líderes do PDT, Brandão Monteiro, PC do B, Haroldo Lima e

Decretos-leis sem problema

Os constituintes encontraram uma solução para evitar que todos os decretos-leis do presidente José Sarney sejam sumariamente revogados a partir da promulgação da nova Constituição, como estabelecida no projeto aprovado em primeiro turno. Por emenda votada ontem, com o aval, entre outros, do senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP) e do deputado Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), os decretos-leis assinados até 2 de setembro de 1988 terão um prazo de 180 dias para tramitar no Congresso Nacional, sem o recesso, a partir da promulgação da Carta. Se não forem votados neste período, serão rejeitados.

A aprovação do dispositivo acabou representando uma salvação para o Governo, já que o texto aprovado no primeiro turno estabelecia que todos os decretos-leis não apreciados até a promulgação da Constituição estariam automaticamente rejeitados. A emenda aprovada ontem também determina que os

decretos-leis editados entre 3 de setembro de 1988 e a promulgação da Carta serão convertidos em medidas provisórias.

Provisórias

As medidas provisórias são um novo mecanismo aprovado na parte permanente da Constituição, que substituirá os decretos-leis. A diferença básica entre os dois dispositivos é que o primeiro prevê que o presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, mas deve remetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que estando em recesso se reunirá no prazo de cinco dias para apreciá-las. Se estas medidas não foram convertidas em lei pelo Congresso no prazo de 30 dias, a partir de sua publicação, elas perderão sua eficácia.

No caso do decreto-lei, que agora se extingue, depois de publicado ele é submetido ao Congresso Nacional, que o aprova ou o rejeita no prazo de 60 dias, a contar do seu recebimento, e não pode emendá-lo.



Após a última votação, houve uma chuva de papel picado que cobriu a mesa e o plenário

Votação acabou hoje com emoção

Madrugada cívica: em clima de forte emoção, os constituintes encerraram à 1h54 de hoje os seus trabalhos, de mãos dadas e cantando o Hino Nacional. No plenário, tudo era festa: chuva de papel picado, bandeiras agitadas, abraços e até lágrimas. Desde a manhã de ontem, a excitação era grande: do apito na boca do deputado José Genoíno, um protesto contra os "trens da alegria", às dezenas de aviões de papel confeccionados e arremessados com precisão pelo deputado Antônio Gaspar. Registrando tudo para seu álbum de recordação, a fotógrafa amadora e deputada Maria de Lourdes Abadia. Comparação inevitável: colegiais no dia do encerramento do ano letivo. A figura do doutor Ulysses, perfeito no papel de mestre, reforça essa impressão.

Em 18 meses de trabalho, os parlamentares construíram uma Constituição democrática que vai

substituir a autoritária Carta Constitucional. Foi uma longa jornada, marcada por crises. Chegou, porém, ao final. Só falta agora promulgá-la no início da primavera para o Brasil, após 24 anos, ser novamente um Estado e uma Nação democráticos.

Desde o início da noite, a contagem regressiva agitava parlamentares, funcionários, jornalistas e as galerias. Da Mesa, Ulysses estimulava. As votações, em ritmo acelerado. Em seus intervalos, dezenas de constituintes dedicavam-se a picar papéis. A todo instante, Ulysses recebia homenagens de parlamentares de todas as posições políticas. O senador Aureo Mello chegou a ler um soneto exaltando o presidente da Constituinte, enquanto no plenário travava-se uma animada guerra de bolinha de papel.

Em termos de votação, as últimas emoções ficaram para o Governo do Distrito Federal. Uma

pequena, mas barulhenta torcida, gritava nas galerias por eleições ainda este ano em Brasília. Perderam. Mas, em seguida, comemoraram intensamente quando o placar eletrônico registrou, para surpresa geral, que a emenda destinada a viabilizar a posse do senador Alexandre Costa no GDF, sem perda do seu mandato parlamentar, também não foi aprovada.

A partir daí, tudo foi festa. Todos queriam fazer homenagens e marcar posições. Até que exatamente à 1h47, Ulysses, atentamente ouvido, interrompido apenas por aplausos, fez um emocionado pronunciamento. E concluiu: "Nós nos vamos. A Constituição fica. Fica para ficar, pois com ela ficará a democracia, a liberdade, a Pátria como uma casa de todos, com todos e para todos". No plenário, bandeiras agitadas. Aplausos e lágrimas.

Débitos públicos serão rolados

O plenário da Constituinte manteve ontem, nas Disposições Transitórias, a rolagem das dívidas pendentes da União, Estados e Municípios. O "calote do Governo" consiste na rolagem de todas essas dívidas — exceto as de natureza alimentar — em oito parcelas anuais, que só começarão a ser pagas no dia 1º de julho do próximo ano. As dívidas terão que ser pagas em moeda corrente, sendo assegurada a incidência de correção monetária sobre o valor judicial determinado.

Hoje, o pagamento desses precatórios judiciais, de acordo com a legislação, tem que ser feito imediatamente após a publicação da decisão judicial, mas os Estados não cumpriram essas determinações. Em São Paulo, por exemplo, existem dívidas dessa natureza — a maioria é de desapropriação —

desde o governo de Franco Montoro. A situação, agravada durante o governo Orestes Quércia que viu na Assembleia Constituinte, de acordo com o deputado Farabulini Júnior (PTB-SP), a possibilidade de efetuar esses pagamentos". A melhor solução encontrada foi a inclusão dessa emenda.

Para o deputado José Yunes (PMDB-SP) a manutenção do texto não significa o benefício das pessoas que têm direito ao recebimento de valores equivalentes a pequenas indenizações. Na sua opinião, quem tem essas dívidas para receber sairá prejudicado, exemplificando que "quem perdeu sua casa por causa de uma desapropriação" dificilmente terá condições de adquirir outra, recebendo o valor em oito parcelas anuais.

Vantagens

Na verdade, os maiores beneficia-

dos são os que possuem os grandes créditos, como por exemplo a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, cuja indenização ainda não foi paga. Quem tem grandes créditos, explicou Yunes, "normalmente não precisa de dinheiro imediatamente para ressarir a desapropriação". Com base nesse raciocínio, afirmou que essas pessoas físicas ou jurídicas serão beneficiadas com um investimento "altamente rentável". Além da variação da OTN incidirá sobre a dívida 18% de juros ao ano, 12 por cento de juros de mora e 6% de juros compensatórios, o que representa um resultado superior a qualquer aplicação financeira.

Hoje, quando essas dívidas pendentes não são executadas rapidamente, o indenizado entra com um novo recurso a fim de obter outro precatório judicial referente à correção monetária do período.

Paternidade dá 5 dias de folga

A partir da promulgação da nova Constituição o trabalhador terá uma licença à paternidade de cinco dias. Esse dispositivo foi aprovado ontem pelo plenário da Assembleia Nacional Constituinte por 394 votos contra 19 e 5 abstenções, envolvendo um amplo acordo de lideranças. A decisão vai vigorar até que uma lei ordinária estabeleça um limite para essa licença, que deverá ser fixada definitivamente na Constituição, já que a proposta foi aprovada para valer apenas nas Disposições Transitórias da Carta.

No primeiro turno de votação do projeto de Constituição a licença paternidade havia sido fixada em oito dias, através de uma emenda do deputado Alcei Guerra (PFL-PR). A aprovação do dispositivo gerou muita polêmica, principalmente por parte de setores empresariais, que viram prejuízos na medida. Em função disso as lideranças da Constituinte resolveram adotar a fórmula conciliatória da aprovação, em segundo turno, de uma emenda que estabelece uma licença à paternidade de cinco dias até regulamentação definitiva.

Atuais marajás reduzirão salário

O plenário da Constituinte aprovou ontem por 433 votos contra um e seis abstenções o dispositivo "antimarajá", que impede que qualquer remuneração (salário mais gratificação e adicionais) no funcionalismo público seja superior ao teto estabelecido em lei, que obedecerá o critério da semelhança



Alcei Guerra (PFL-PR)

Isenção fiscal fica rejeitada

A Constituinte derrubou na noite de ontem a anistia fiscal aos devedores de imposto de renda. Aprovou por 305 votos favoráveis, 13 contrários e 15 abstenções um destaque da deputada Moema São Thiago (PSDB-CE) suprimindo o artigo 54 das Disposições Transitórias e três de seus parágrafos que determinavam o perdão das dívidas para com os impostos tanto da Fazenda Federal, como dos Estados e municípios. No lugar desse dispositivo ficou um outro estabelecendo que qualquer anistia que envolva matéria tributária, a partir da promulgação da Constituição, só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual e municipal.

A isenção fiscal, aprovada no primeiro turno de votação da Constituinte, provocou mal-estar na opinião pública, principalmente porque ela beneficiava os grandes devedores de impostos, tanto a nível federal, como estadual e municipal. Vários parlamentares apresentaram emendas suprimindo-a, mas o senador João Castelo (PDS-MA), que foi o autor da proposta aprovada no primeiro turno, não concordou que o dispositivo fosse retirado.

Restrição

Todas as lideranças, à exceção do PFL, que deixou em aberto a questão, encaminham favoravelmente a emenda de Moema São Thiago, suprimindo a anistia fiscal.

O dispositivo derrubado beneficiava os que estivessem devendo ao Fisco até a data de 31 de dezembro de 1987 e estabelecia que a dívida seria paga com valor corrigido monetariamente, mas sem multas, juros de mora e outros encargos, somente 120 dias após a promulgação da Constituição, de uma só vez ou em seis parcelas mensais e sucessivas. A única restrição que fazia era que o benefício não alcançaria os débitos que tivessem causa em fatos definidos como crimes.

Leão vai pegar juiz e militar

Os militares e magistrados também pagarão imposto de renda sobre toda remuneração (salário mais gratificações e adicionais) após a promulgação da futura Constituição. Ontem, o plenário da Constituinte reparou um erro cometido na votação da semana passada que brindou militares e membros do Judiciário com o privilégio de pagamento de impostos somente sobre os vencimentos (salário base).

Na primeira votação, o deputado César Maia (PDT-RJ) tentou alertar o plenário para o "privilégio" que estava sendo inserido no texto constitucional que tem como preceito a isonomia entre os direitos e deveres de todos os servidores públicos. Os constituintes não atenderam os apelos e mantiveram o texto aprovado em primeiro turno, que depois de quase uma semana de negociação foi revisado e aprovado com o aval de 433 constituintes.

O pagamento de imposto de renda sobre toda a remuneração será obrigatório, inclusive, para os deputados, estaduais, federais e senadores, que até hoje têm no contracheque quase que a sua remuneração praticamente intocável.

Empresa falida paga mais caro

Os crimes de "colarinho branco" custarão caro a partir da promulgação da nova Constituição. O plenário da Constituinte aprovou ontem um dispositivo que determinará a incidência de correção monetária sobre as dívidas das empresas em regimes de liquidação extrajudicial. O texto das Disposições Transitórias se aplica também às entidades com créditos anteriores à promulgação da Constituição, ou seja, as que ainda não liquidaram suas dívidas.

Hoje, as liquidações extrajudiciais representam, em alguns casos, uma aplicação rentável. Quando uma entidade entra em liquidação ou falência, a sua dívida junto ao Banco Central, enquanto não é determinada a execução, tem o seu valor congelado sem a incidência de correção monetária. Assim, quando a liquidação demorava mais de três ou quatro anos, o responsável pela entidade tinha no ato da execução que pagar uma dívida diminuída pela inflação do período, enquanto que o patrimônio, interdito valorizava proporcionalmente à variação do mercado, às vezes superior à inflação.